



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 38ª reunião, realizada em 28 de março de 2011

1 Em 28 de março de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: o presidente Daniel Medeiros de Souza, Henrique Augusto Reis, Marina
5 Meyer Falcão, Heloisa Cristina Notini Greco, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Irene
6 Maria Vaz Magni Frayha e Cláudia Aparecida Nonato Gomes Carneiro –
7 representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos
8 Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de Oliveira, Carlos Alberto de Freitas,
9 Lígia Vial Vasconcelos e Márcia Aparecida Silva – representantes da sociedade
10 civil. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
11 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
12 presidente Daniel Medeiros de Souza declarou aberta a 38ª reunião da Unidade
13 Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS**
14 **CONSELHEIROS.** A conselheira Márcia Aparecida Silva comunicou que teria que
15 se retirar desta reunião antes do término previsto. A superintendente Scheilla
16 Samartini Gonçalves comunicou alteração da data de realização da próxima reunião
17 da URC Velhas, de 25 de abril para 2 de maio, em função da proximidade com o
18 feriado de Semana Santa. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**
19 Aprovada por unanimidade a ata da 37ª reunião da Unidade Regional Colegiada do
20 Rio das Velhas, realizada em 14 de fevereiro de 2011, com abstenção da conselheira
21 Irene Maria Vaz Magni Frayha. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
22 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
23 **CONCEDIDA AD REFERENDUM. 5.1) Prefeitura Municipal de Matozinhos.**
24 **Usina de processamento de resíduos sólidos urbanos. Matozinhos/MG.**
25 **COPAM/PA 00040/1992/009/2010. Relatora: conselheira Márcia Aparecida**
26 **Silva.** Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer técnico e
27 controle processual, com inclusão das seguintes condicionantes sugeridas pela
28 relatora: – “Formalizar comunicado junto ao Corpo de Bombeiros, Defesa Civil
29 Municipal e Estadual, sobre todas as etapas da UPRSU, características gerais e
30 específicas do mesmo. Prazo: 1 (um) mês após a concessão de cada licença
31 ambiental”; “Elaborar e apresentar, em conjunto com Corpo de Bombeiros, Defesa
32 Civil Municipal, Estadual e Comunidade local, um plano de prevenção contra
33 acidentes e riscos de operação do Reator de Microondas e Briquetador da Unidade
34 de Tratamento e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos. Prazo: na
35 formalização da Licença de Operação”. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
36 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇAS DE**
37 **INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM. 6.1)**

38 **Maria Teresa Rodrigues Teixeira e Outros. Loteamento do solo urbano para**
39 **fins exclusivamente ou predominantemente residenciais, para construção de**
40 **habitações de interesse social. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**
41 **04084/2010/001/2010. Relatoras: conselheiras Márcia Aparecida Silva e Lígia**
42 **Vial Vasconcelos.** Processo baixado em diligência pela Presidência, devendo
43 retornar na próxima reunião com manifestação da Prefeitura Municipal de Pedro
44 Leopoldo acerca da necessidade de realização de audiência pública para
45 atendimento à legislação municipal. Manifestação do presidente Daniel Medeiros de
46 Souza: “Tendo em vista todas as manifestações, eu vou baixar este processo em
47 diligência para que a Supram notifique a prefeitura a se manifestar, em cinco dias,
48 sobre a necessidade de realização de audiência pública. E que nesta manifestação, se
49 for o caso de ela acontecer, que ela já venha com data marcada, de tal forma que
50 volte na próxima URC do Rio das Velhas. E, se for o caso – a prefeitura é que vai
51 organizar essa audiência pública, não é nenhuma demanda para a Supram organizar
52 –, que a prefeitura organize a audiência pública, convide a Supram; a Supram
53 participa e, se dessa audiência pública surgir algum fato ambientalmente importante,
54 que seja feito, pela Supram, um adendo e colocado ao processo, para que na
55 próxima reunião da URC Velhas ele seja colocado. Peço aos conselheiros Lígia e
56 Carlos Eduardo, que eu sei que têm algumas colocações a ser feitas no processo, que
57 façam diretamente à Supram, e que, se possível, tragam isso de forma clara para os
58 senhores na próxima reunião.” 7) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
59 **ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM.**
60 **7.1) Vale S/A. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco.**
61 **Minério de ferro. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 15195/2007/052/2007, DNPM**
62 **890/1953. Relatores: conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles**
63 **Aguiar e Fabiano Blanc Xavier.** Adendo à Licença de Operação referendado por
64 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com os destaques
65 a seguir: – Aprovada a inclusão da seguinte condicionante: “A empresa deverá
66 realizar, previamente à supressão, o resgate da flora dos campos e sua reintrodução
67 em áreas preservadas de mesma fitofisionomia, a ser comprovado por relatório
68 enviado à Supram Central Metropolitana”; – Aprovada nova redação para o item 5:
69 “5. Medidas compensatórias - O empreendedor deverá Firmar Termo de
70 Compromisso com o Núcleo de Compensação Ambiental / Câmara de Proteção a
71 Biodiversidade / Instituto Estadual de Florestas – IEF para as seguintes
72 compensações: · Compensação Ambiental, prevista no Artigo 36 da Lei Federal
73 9.985 de 18.07.2000; · Compensação Florestal de que trata a Lei 14.309/02 e seu
74 decreto regulamentador; · Compensação por intervenção em Mata Atlântica de que
75 trata a Lei 11.428/06. Informar ao NCA/IEF os custos da implantação desta
76 intervenção, para incluir no cálculo da compensação ambiental do SNUC do
77 empreendimento principal.” – Aprovada a inclusão da seguinte recomendação ao
78 empreendedor: “Que a condicionante da lei da mata atlântica seja cumprida na
79 forma de destinação à conservação de área equivalente com as mesmas
80 características ecológicas (campos rupestre sobre canga), e não recuperação de área

81 equivalente, já que, no caso de campo sobre canga, a recuperação com as mesmas
82 características ecológicas e mesmo a diversidade florística são tecnicamente
83 inviáveis.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 8.1)**
84 **Construir Empreendimentos Imobiliários Ltda. Loteamento do solo urbano**
85 **para fins exclusivamente ou predominantemente residenciais.**
86 **Jaboticatubas/MG. COPAM/PA 19178/2009/001/2010. Relatora: conselheira**
87 **Lígia Vial Vasconcelos.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
88 técnico e controle processual, com a inclusão da seguinte condicionante: “Elaborar e
89 implantar projeto de iluminação das vias públicas e áreas externas às construções,
90 sob o parâmetro de minimização dos impactos sobre a fauna. Prazo: durante a fase
91 de Licença de Instalação”. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA**
92 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 9.1)**
93 **Mundo Mineração Ltda. Lavra subterrânea com tratamento a úmido, exceto**
94 **pegmatitos e gemas. Rio Acima/MG. COPAM/PA00038/1994/014/2010, DNPM**
95 **830719/1982. Relator: conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto.** Licença
96 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
97 com a inclusão das seguintes condicionantes: – “Desenvolver estudo para
98 identificação das possíveis causas do secamento de nascentes no entorno do
99 empreendimento. Prazo: 60 (sessenta) dias da LP mais LI”; – “Não realizar
100 detonações entre as 22h e as 6h. Prazo: imediato”; – “Apresentar e executar
101 proposta de isolamento acústico da UTM. Prazo: 60 (sessenta) dias da LP mais LI”.
102 **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
103 **CORRETIVA. 10.1) Maria José Soares da Silva. Suinocultura (ciclo completo).**
104 **Sabará/MG. COPAM/PA 04808/2004/001/2009. Relator: conselheiro Carlos**
105 **Alberto Santos Oliveira.** Processo baixado em diligência em atendimento à
106 solicitação do relator para análise de relatório técnico do empreendedor com
107 informações sobre a regularização do empreendimento. Conforme decisão da
108 Presidência, o relatório técnico, após ser protocolado na Supram, deverá ser objeto
109 de análise e manifestação pelo órgão ambiental, para que o processo retorne para
110 julgamento na próxima reunião da URC Rio das Velhas. **10.2) SBS – Sociedade**
111 **Brasileira de Sinalização Ltda. Fabricação de outros artigos de metal não**
112 **especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial,**
113 **exclusive móveis. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 00061/2003/002/2010.**
114 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
115 processual. **10.3) Cerâmica Ipê Ltda. Fabricação de telhas, tijolos e outros**
116 **artigos de barro cozido, exclusive cerâmica. Ribeirão das Neves/MG.**
117 **COPAM/PA 01257/2003/002/2003. Relatora: conselheira Márcia Aparecida**
118 **Silva.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
119 processual, com nova redação para a condicionante nº 5, conforme proposta da
120 relatora: “Implantar depósito temporário para o armazenamento do resíduo
121 siderúrgico pó de balão e/ou lama de alto forno, que deverá possuir piso
122 impermeabilizado, cobertura e fechamento lateral, além de sistema de drenagem que
123 impeça o contato da água pluvial com os resíduos. Prazo: 6 (seis) meses após a

124 concessão da LOC”. **10.4) Cerâmica e Dragagem Xavier Ltda. Extração de areia**
125 **e cascalho para utilização imediata na construção civil. São José da Lapa/MG.**
126 **COPAM/PA 04513/2008/002/2009, DNPM 834273/2007.** Processo sobrestado
127 pela Presidência até a apresentação de manifestação do IEF sobre o pedido de
128 anuência do Parque Serra do Sobrado, conforme relato da Supram. **11)**
129 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE**
130 **OPERAÇÃO. 11.1) Siderúrgica Noroeste Ltda. Siderurgia e elaboração de**
131 **produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete**
132 **Lagoas/MG. COPAM/PA00094/1984/006/2010.** Licença concedida por
133 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da
134 seguinte condicionante: “Protocolar no Núcleo de Compensação Ambiental (NCA)
135 do IEF solicitação de cumprimento de compensação ambiental a que se refere a lei
136 federal 9985/2000. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da revalidação da
137 Licença de Operação”. A inclusão da condicionante foi proposta pela conselheira
138 Lígia Vial Vasconcelos após manifestação da área técnica da Supram, que informou
139 ter havido concordância do empreendedor em relação à compensação ambiental. A
140 condicionante foi aprovada, com abstenções das conselheiras Paula Meireles Aguiar
141 e Thaís Rêgo de Oliveira. **11.2) Cooperativa Central dos Produtores de Minas**
142 **Gerais Ltda. (Itambé). Preparação do leite e fabricação de laticínios. Sete**
143 **Lagoas/MG. COPAM/PA 00034/1985/012/2009.** Licença concedida por
144 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da
145 seguinte condicionante: “Protocolar no Núcleo de Compensação Ambiental (NCA)
146 do IEF solicitação de cumprimento de compensação ambiental a que se refere a lei
147 federal 9985/2000. Prazo: 30 (trinta) dias após obtenção da licença”. O
148 representante do empreendedor presente nesta sessão se manifestou favorável à
149 compensação ambiental e a proposta de inclusão da condicionante foi feita pela
150 conselheira Lígia Vial Vasconcelos. A condicionante foi aprovada, com abstenções
151 das conselheiras Paula Meireles Aguiar e Thaís Rêgo de Oliveira. **11.3) Vale S/A.**
152 **Centro de Desenvolvimento Mineral (CDM). Centro de pesquisas científicas e**
153 **tecnológicas. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 00162/1996/008/2009.** Licença
154 concedida nos termos do parecer técnico e controle processual. **12) PROCESSO**
155 **ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA**
156 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Lotearte Empreendimentos Ltda.**
157 **Loteamento do solo urbano para fins exclusivamente ou predominantemente**
158 **residenciais. Vespasiano/MG. COPAM/PA 02575/2002/003/2010. Relatora:**
159 **conselheira Paula Meireles Aguiar.** A Unidade Regional Colegiada do Rio das
160 Velhas deferiu, por voto de maioria, o recurso apresentado pela empresa para
161 exclusão da condicionante nº 2, nos termos do parecer da relatora. Foram registrados
162 sete votos favoráveis ao deferimento do recurso e quatro votos contrários. **13)**
163 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**
164 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD**
165 **REFERENDUM. 13.1) Multicarnes Alimentos Ltda. Industrialização da carne,**
166 **inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. Confins/MG.**

167 **COPAM/PA 20479/2009/001/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista
168 dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Carlos Alberto Santos Oliveira.
169 **14) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA. 14.1)**
170 **Gerdau Açominas S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério**
171 **de ferro. Unidade de tratamento de minerais e pilhas de rejeito / estéril. Ouro**
172 **Preto/MG. COPAM/PA 01778/2004/022/2010, DNPM 930.600/2009.** Licença
173 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,
174 com inclusão das seguintes condicionantes: – “Apresentar estudo arqueológico
175 detalhado, por meio de profissional da área de arqueologia histórica, sobre a galeria
176 de mina localizada na área de implantação da barragem Papa Cobras,
177 contextualizando-a geograficamente e historicamente. Prazo: 120 (cento e vinte)
178 dias”; – “Apresentar estudo detalhado, por meio de profissionais das áreas de
179 arquitetura e arqueologia histórica, sobre as igrejas Nossa Senhora Auxiliadora de
180 Calastrois e Nossa Senhora da Conceição do Chiqueiro dos Alemães, com produção
181 de dossiê técnico que possibilite o eventual tombamento dos referidos bens
182 históricos, obedecidas as diretrizes do Iepha. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
183 contados a partir da concessão da Licença Prévia”. Aprovada ainda alteração do
184 prazo de atendimento da condicionante nº 11: “Prazo: antes da concessão da
185 Licença de Instalação”. **14.2) Cecília Viana Salomão de Abreu. Prestação de**
186 **outros serviços não citados ou não classificados. Lagoa Santa/MG. COPAM/PA**
187 **00084/2010/001/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos
188 conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Paula Meireles Aguiar e Lígia Vial
189 Vasconcelos. **15) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**
190 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 15.1) Vale S/A.**
191 **Recuperação de finos nas barragens Forquilha I, Grupo e Área IX. Mina de**
192 **Fábrica. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Ouro**
193 **Preto/MG. COPAM/PA 15195/2007/072/2010, DNPM 930.925/2005.** Licença
194 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
195 **15.2) Gran Royale Lagoa Santa Empreendimento Imobiliário S/A. Loteamento**
196 **do solo urbano para fins exclusivamente e predominantemente residenciais.**
197 **Lagoa Santa/MG. COPAM/PA 02435/2009/001/2010.** Processo retirado de pauta
198 com pedido de vista das conselheiras Márcia Aparecida Silva e Lígia Vial
199 Vasconcelos. **16) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
200 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
201 **/ AMPLIAÇÃO. 16.1) Franco e Matos Tintêxtil S/A. Fiação e tecelagem plana e**
202 **tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento. Pedro**
203 **Leopoldo/MG. COPAM/PA 04762/2006/004/2010.** Processo retirado de pauta
204 com pedido de vista da conselheira Márcia Aparecida Silva. **17) PROCESSO**
205 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 17.1)**
206 **Aethra Sistemas Automotivos S/A. Fabricação de peças e acessórios para**
207 **veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves. Contagem/MG. COPAM/PA**
208 **02758/2010/002/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
209 técnico e controle processual. **18) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**

210 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 18.1) Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil**
211 **Ltda. Expansão da unidade de beneficiamento de resíduos e outras formas de**
212 **tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas.**
213 **Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00020/2000/067/2010.** Processo retirado de
214 pauta com pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Márcia
215 Aparecida Silva. **18.2) Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Outras**
216 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não**
217 **classificadas. Blend de resíduos. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**
218 **00020/2000/068/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos
219 conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Márcia Aparecida Silva. **18.3) Recitec**
220 **– Reciclagem Técnica do Brasil Ltda. Unidade de mistura e pré-**
221 **condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de clínquer.**
222 **Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00020/2000/071/2011.** Processo retirado de
223 pauta com pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Márcia
224 Aparecida Silva. **18.4) Cerâmica Centro Norte Ltda. Outras formas de**
225 **tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas.**
226 **Corinto/MG. COPAM/PA 08799/2006/004/2010.** Processo retirado de pauta com
227 pedido de vista da conselheira Márcia Aparecida Silva. **18.5) Mineração Belocal**
228 **Ltda. Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e**
229 **fósforo de segurança. São José da Lapa/MG. COPAM/PA**
230 **00046/2000/008/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
231 técnico e controle processual. **19) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
232 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 19.1) Bandeirantes Águas**
233 **Minerais do Brasil Ltda. Extração de água mineral ou potável de mesa.**
234 **Sabará/MG. COPAM/PA 16198/2005/001/2007 DNPM 830.019/1981.** Licença
235 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
236 **19.2) Sawae Tecnologia Ltda. Fabricação de instrumentos e material ótico.**
237 **Nova Lima/MG. COPAM/PA 16832/2008/001/2010.** Licença concedida por
238 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **19.3) Inca –**
239 **Incineração e Controle Ambiental Ltda. Outras formas de tratamento ou de**
240 **disposição de resíduos não listadas ou não classificadas. Prudente de**
241 **Morais/MG. COPAM/PA 14370/2005/005/2010.** Licença concedida por
242 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da
243 seguinte condicionante: – “Protocolar no Núcleo de Compensação Ambiental
244 NCA/IEF solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação
245 ambiental, de acordo com a lei 9985/2000. Prazo: 30 (trinta) dias após a data de
246 concessão da licença”. A condicionante foi proposta pela conselheira Lígia Vial
247 Vasconcelos e aprovada, com abstenções dos conselheiros Paula Meireles Aguiar,
248 Thaís Rêgo de Oliveira e Carlos Alberto Santos Oliveira. **19.4) Chromoflash**
249 **Cromagem e Galvanização Ltda. Fabricação de outros artigos de metal não**
250 **especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial,**
251 **exclusive móveis. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 16178/2008/003/2010.** Licença
252 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.

253 **19.5) Navaz Engenharia e Comércio Ltda. Usinas de produção de concreto**
254 **asfáltico. Contagem/MG. COPAM/PA 00815/2007/001/2010.** Licença concedida
255 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **19.6)**
256 **Nacional Minérios S/A. Pilhas de rejeito / estéril, obras de infraestrutura e**
257 **posto de combustível. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 01469/2002/023/2010,**
258 **DNPM 004.384/1945.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
259 técnico e controle processual, com nova redação para a condicionante n° 1:
260 “Protocolar Termo de Compromisso com o Núcleo de Compensação Ambiental do
261 Instituto Estadual de Florestas - IEF para a seguinte compensação: Lei 14.309, por
262 se tratar de atividade minerária causadora de significativo impacto. Prazo: 30 (trinta)
263 dias após a data concessão da licença.” A conselheira Thaís Rêgo de Oliveira se
264 absteve de votar neste processo. **19.7) Mineração Retiro Ltda. Lavra a céu aberto**
265 **com ou sem tratamento de rochas ornamentais e de revestimentos (ardósias),**
266 **pilha de rejeito/estéril, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e**
267 **oficinas) e estradas para transporte de minério / estéril. Curvelo/MG.**
268 **COPAM/PA 00001/1994/004/2007, DNPM 831.607/1993.** Licença concedida nos
269 termos do parecer técnico e controle processual, com inclusão da seguinte
270 condicionante: – “Protocolar no Núcleo de Compensação Ambiental NCA/IEF
271 solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental,
272 de acordo com a lei 9985/2000. Prazo: 30 (trinta) dias após a data de concessão da
273 licença”. A condicionante foi proposta pela conselheira Lígia Vial Vasconcelos e
274 aprovada, com abstenções dos conselheiros Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo de
275 Oliveira e Carlos Alberto Santos Oliveira. **19.8) Supermix Concreto S/A. Usinas**
276 **de produção de concreto comum. São José da Lapa/MG. COPAM/PA**
277 **09702/2008/001/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer
278 técnico e controle processual. **20) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
279 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 20.1) Minerais Rio Kolbe**
280 **Ltda. Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos)**
281 **não especificados. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 00246/2006/002/2010.** Licença
282 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
283 **20.2) Mecan Indústria e Locação de Equipamentos para Construção Ltda.**
284 **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico**
285 **superficial. Vespasiano/MG. COPAM/PA 00056/1993/005/2009.** Licença
286 revalidada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.
287 **20.3) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).**
288 **Aeroporto Internacional Tancredo Neves. Confins e Lagoa Santa/MG.**
289 **COPAM/PA 01786/2003/003/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista
290 dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Marco Aurélio Moreira, Lígia Vial
291 Vasconcelos e Marina Meyer Falcão. A procuradora da Supram Adriane de Oliveira
292 Moreira Pena fez o seguinte registro: “Estava apontado no parecer que era condição
293 ‘sine qua non’ para ser julgado que comprovasse a quitação dos custos de análise.
294 Posteriormente à conclusão do parecer, foi anexado o DAE quitado. E nós
295 trouxemos até uma cópia Xerox, e está anexada ao processo.” **20.4) Bombril S/A.**

296 **Fabricação de preparados para limpeza e polimento. Sete Lagoas/MG.**
297 **COPAM/PA 00179/1988/016/2010.** Licença revalidada por unanimidade nos
298 termos do parecer técnico e controle processual. **20.5) Lava Sete Ltda. Prestação**
299 **de serviços não listadas ou não classificadas (descontaminação de EPI's). Sete**
300 **Lagoas/MG. COPAM/PA 01345/2002/005/2010.** Licença concedida por
301 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **21) PROCESSO**
302 **ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE**
303 **CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 21.1) Inca – Incineração**
304 **e Controle Ambiental Ltda. Incineração de resíduos, transporte de resíduo**
305 **perigoso classe I. Prudente de Moraes/MG. COPAM/PA 14370/2005/002/2008.**
306 Alteração deferida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
307 processual. **22) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE**
308 **CONDICIONANTE DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
309 **22.1) Woodbrook Drive Systems Acionamentos Industriais Ltda. Fabricação de**
310 **máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou**
311 **tratamento superficial. Contagem/MG. COPAM/PA 01677/2003/009/2008.**
312 Alteração deferida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle
313 processual. **23) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONSIDERAÇÃO**
314 **DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 23.1)**
315 **Gerdau Aços Longos S/A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos**
316 **com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA**
317 **00136/1988/015/2007.** Alteração deferida por unanimidade nos termos do parecer
318 técnico. **24) Plano Estadual de Coleta Seletiva (PECS). Apresentação e**
319 **discussão: Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CMRR) / FEAM.** Item
320 retirado de pauta pela Presidência. **25) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve
321 manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
322 tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza declarou encerrada a sessão, da
323 qual foi lavrada esta ata.

324

325

326

327

APROVAÇÃO DA ATA

328

329

330

331

332

Presidente Daniel Medeiros de Souza